

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COPYSUL LTDA.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **COPYSUL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.050.515/0001-21, com sede na Av. BPS, n.º 505, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Renato Piazzaroli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 11.478.367 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.303.996-90, residente e domiciliado na Av. BPS, n.º 135 Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO VALOR**

Ficam acrescidos 25% sobre o valor de R\$ 415.113,00 (quatrocentos e quinze mil e cento e treze reais) do contrato em referência, ou seja, R\$ 103.778,25 (cento e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal Planejamento

**COPYSUL LTDA**

**Renato Piazzaroli**

Contratada

**VISTO PROJU**